



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa dispor sobre a colocação de anteparo para frutas e verduras em hipermercados, supermercados e estabelecimentos que comercializam tais alimentos.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo “visando adequar o texto ao dispositivo da Portaria 2619/11 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, fundamentalmente os artigos 1º e 2º”. A mencionada Portaria aprova “o Regulamento de Boas Práticas e de Controle de condições sanitárias e técnicas das atividades relacionadas à importação, exportação, extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem e reembalagem, fracionamento, comercialização e uso de alimentos - incluindo águas minerais, águas de fontes e bebidas -, aditivos e embalagens para alimentos”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Rodrigo Goulart
Relator